

**LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2022**

**Esperantina - PI, 23 de setembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE ESPERANTINA-PI, LOCALIZADO NA PI-214, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ESPERANTINA-PI E MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Portal de entrada da cidade de Esperantina-Pi, localizado na PI-214, entre os Municípios de Esperantina-Pi e Morro do Chapéu do Piauí-Pi, de **“PORTAL FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA – DAS CHAGAS”**.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal providenciará a respectiva placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.



Ivanária do Nascimento Alves Sampaio  
Prefeita Municipal

---

Id:OE288DF78F5E594F

Id:0CC5487F31D45834



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 08.554.174/0001-82  
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro  
Esperantina – PI. CEP: 64180-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESPERANTINA-PI  
CNPJ 06.138.856/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2022

Esperantina - PI, 23 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE ESPERANTINA-PI, LOCALIZADO NA PI-214, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ESPERANTINA-PI E MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Portal de entrada da cidade de Esperantina-PI, localizado na PI-214, entre os Municípios de Esperantina-PI e Morro do Chapéu do Piauí-PI, de "PORTAL FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA – DAS CHAGAS".

Art. 2º. A Administração Pública Municipal providenciará a respectiva placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio  
Prefeita Municipal

Id:OF8BD36FECE85832



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESPERANTINA-PI  
CNPJ 06.138.856/0001-04

PORTARIA Nº 851/2022, DE 10.10.2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR (A) JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPERANTINA-PI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). ANA MARIA LIRA DE QUEIROZ SILVA, brasileiro (a), portador (a) da CI/RG nº 531.465 SSP-PI, CPF nº 227.282.793-49, PIS/PASEP/NIT nº 1.701.947.145-3, a servidor (a) efetivo (a) do Município de Esperantina-PI, Matrícula nº 0878, do cargo de DIRETOR (A) da ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUÍZA TELES de Esperantina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, 10 de outubro de 2022.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio  
Prefeita Municipal

Id:0B620306D44A5835



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESPERANTINA-PI  
CNPJ 06.138.856/0001-04

PORTARIA Nº 853/2022, DE 10.10.2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR (A) JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPERANTINA-PI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). ANTONIA ALVES DA SILVA DIAS, portador (a) da CI/RG nº 1.010.301 SSP-PI, CPF nº 372.900.293-72, PIS/PASEP/NIT nº 1.266.726.848-4 servidor (a) efetivo (a) do Município de Esperantina-PI, Matrícula nº 999 do cargo de DIRETOR (A) da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA de Esperantina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, 10 de outubro de 2022.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio  
Prefeita Municipal